



Nº 043
Processo 2602001/2021
P
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº TP/CMBM/001/2021

PROCESSO Nº 2602001/2021
CONTRATO Nº TP/CMBM/001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM E A
EMPRESA S. P. LOIOLA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, com sede na Av. Manuel Matias, s/n – Centro – CEP: 65723-000– Bernardo do Mearim - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.543/0001-22, neste ato representada na forma da Lei pelo Sr. Francisco de Souza de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

CONTRATADA: S. P. LOIOLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.291.331/0001-93, sediada na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65723-000, em Bernardo do Mearim (MA), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Empresária Samara Pires Loiola, portador da Carteira de Identidade nº XXX37490200X-X GESP/MA, e CPF nº XXX.132.893-XX.

INSTRUMENTO VINCULANTE:

Processo Administrativo nº 2602001/2021
Tomada de Preço nº 001/2021

Os CONTRATANTES resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Prestação de serviços em consultoria na área da contabilidade pública, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, firmado em 12/04/2021, fundamentados no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, e reajuste do preço conforme cláusula Décima Quinta, nos termos e cláusulas firmados por este Termo de Aditamento Contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e reajuste nos termos da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência do contrato nº TP/CMBM/001/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir 08/04/2024 e término em 08/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

O valor total estimado do presente Termo Aditivo Contratual passa a ser de R\$ 4.852,78 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) mensal e R\$ 58.233,41

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 044
Processo 2602001/2021
F
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

(cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) para 12 meses, onerando o programa de trabalho: 0101-01.031.0001.2.001.000 – 3.3.90.39.00. Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Contratante exarada no processo administrativo nº 2602001/2021 e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei 8666/93 a Art. 65, § 8º.

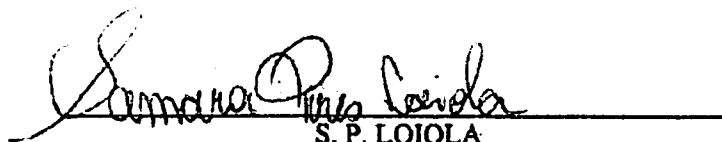
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelos testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 08 de abril de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
Francisco de Souza de Oliveira
Presidente
CONTRATANTE


S. P. LOIOLA
CNPJ nº 18.291.331/0001-93,
Samara Pires Loiola
CPF nº XXX.132.893-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 042.458073-04

2. 
CPF: 039.540.103--80

EM BRANCO

EM BRANCO

No ato da assinatura do Termo de Aditivo de Contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- i). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - ii). Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - iii). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - iv). CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual;
 - v). CND- Certidão Negativa de Débito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.
- As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Bernardo do Mearim (MA), 08 de abril de 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVAMENTO DO CONTRATO Nº TP/CMBM/001/2021.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº TP/CMBM/001/2021, firmado em 12/04/2021, com a empresa S. P. LOIOLA, inscrita no CNPJ nº 18.291.331/0001-93. **Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e reajuste nos termos da Cláusula Décima Quinta. **Fundamento Legal:** autorização do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim exarada no processo administrativo nº 2602001/2021 e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei 8666/93 a Art. 65, § 8º. **Prazo de Vigência:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir 08/04/2024 e término em 08/04/2025. **Data da assinatura:** 08/04/2024 **Cobertura Orçamentária:** 0101-01.031.0001.2.001.0000 – 3.3.90.39.00. **Fonte:** 1.500.00 001.001 – Recursos Próprios do Município. **Valor:** R\$ 4.852,78 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) mensal e R\$ 58.233,41 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) para 12 meses, **Signatários:** pela Contratante, Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Francisco de Souza de Oliveira, e, pelo Contratado, S. P. LOIOLA, Samara Pires Loiola.



EM BRANCO

EM BRANCO